



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 167 – DE 15/03/1985

EDIÇÃO Nº 09 Data 12/09/2012



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 483 /2012

Dispõe sobre a
Unificação do CMDRS
com o CMPCPR e dá
providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, em sessão realizada no dia 08 de Setembro de 2012, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

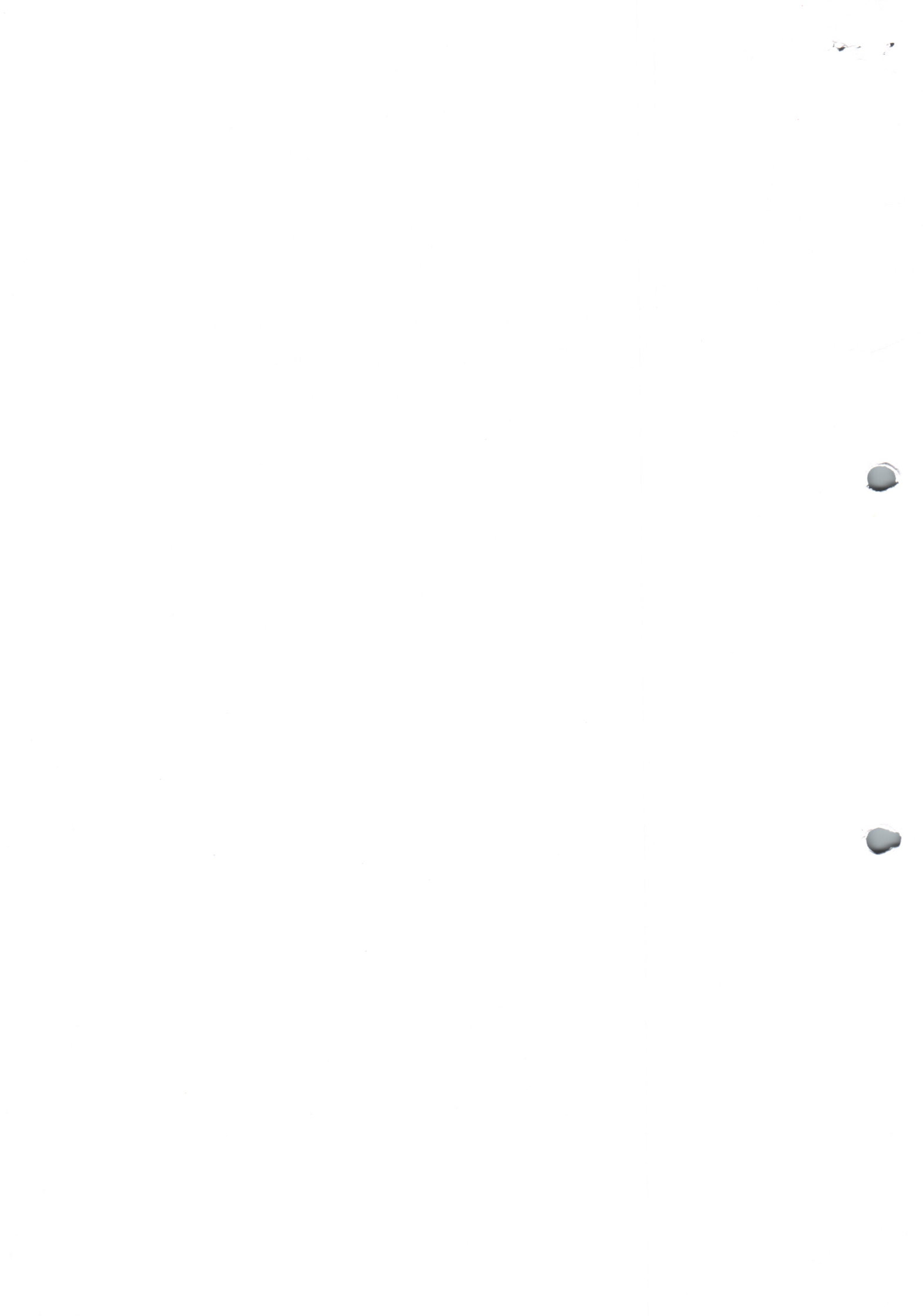
Art. 1º - Fica aprovada a Unificação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável com o Conselho Municipal do Programa de Redução da Pobreza Rural.

Art. 2º - O Conselho Unificado mantém a denominação de Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 11 de Setembro de 2012


MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 483 /2012

Dispõe sobre a
Unificação do CMDRS
com o CMPCPR e dá
providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, em sessão realizada no dia 08 de Setembro de 2012, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a Unificação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável com o Conselho Municipal do Programa de Redução da Pobreza Rural.

Art. 2º - O Conselho Unificado mantém a denominação de Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 11 de Setembro de 2012


MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional